

Reiteração de consulta sobre remanejamento de orçamento para gêneros alimentícios

1 mensagem

Katia Jamile Melo de Castro <katia.jamile@ifam.edu.br>

8 de novembro de 2024 às 10:18

Para: COEFA <coefa@fnde.gov.br>

Cc: RENILDO DA SILVA SANTOS <renildo.santos@ifam.edu.br>, Departamento de Assuntos Estudantis <socialreitoria@ifam.edu.br>

Prezado(a) ,

Bom dia, com os devidos cumprimentos, venho, por meio deste, reiterar o e-mail enviado anteriormente em 06/11, que ainda não obteve resposta.

No referido e-mail, solicitei esclarecimentos quanto à possibilidade de remanejamento do orçamento dos 30% para aquisição de gêneros alimentícios (70%), tendo em vista o **Decreto Estadual nº 50.349, de 26 de setembro de 2024**, que declara situação de emergência no Estado do Amazonas devido aos incêndios florestais.

Reforcei que a seca e as dificuldades no escoamento da produção afetaram diretamente a agricultura familiar, impactando as chamadas públicas e, conseqüentemente, o uso desses recursos. Solicitei orientações sobre:

1. **Possibilidade de remanejamento**, com base no disposto no inciso II, §2º, Art. 13 e Art. 14 da Lei nº 11.947/2009.
2. **Destinação dos 30% dos recursos não utilizados** devido ao deserto nas chamadas públicas.

Diante da relevância e urgência do tema, solicito, por gentileza, uma resposta ou atualização sobre o andamento da análise. Caso necessitem de mais informações ou documentos adicionais para embasar a decisão, estou à disposição para fornecer o que for necessário.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo retorno.

--

Kátia Jamile Gadelha de Melo

Nutricionista - CRN N°4418 7ª Região

SIAPE 2196587